



MUNICIPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO E A
METRIKGARDIS LDA:**

AD 28/2020

Contrato n.º 44

ENTRE:

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: António João Feio Valério, casado, natural da freguesia e concelho de Alvito e residente nesta freguesia e concelho, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, Pessoa Coletiva n.º 501288120, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

--- A minuta de contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara datado de 4 de dezembro de 2020. -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: METRIKGARDIS – Unipessoal, Lda.,
NIPC:510878385, com sede na rua do Progresso, 131 2º Esqº, Matos

Luís Miguel Tavares Martins, contribuinte n.º [REDACTED], morador na [REDACTED]

[REDACTED]
na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme certidão depositada na plataforma de compras públicas.-----

Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Alvito, foi por mim, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara de 17 de outubro de 2017, verificado que, por despacho do Edil Presidente datado de 4 de dezembro de 2020 foi adjudicado ao Segundo Outorgante a **"Aquisição de Serviços para a elaboração do projeto de reconversão da Escola Conde Ferreira, em Alvito"**, pela importância de € 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA, à taxa legal de 23%, no montante de € 2.748,50 (dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de € 14.698,50 (catorze mil, seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), o qual será satisfeito da seguinte classificação: Classificação Orgânica: 09 UMOU - UNIDADE MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS - Classificação económica - 07010301 Instalações de serviços e na GOP: 01 Funções Gerais - 110 Serviços Gerais Administração Pública - Admin Geral 2020/4 Reabilitação da Antiga Escola Primária Conde Ferreira Acc.: 1 Projeto, o qual recebeu o n.º sequencial de cabimento 22266/2020 e o número sequencial de compromisso 22784/2020, em conformidade com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos e que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 60

(sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar

Assinada digitalmente por ANTONIO JOAO FEIO
VALERIO
Data: 2021.01.11 10:12:22 GMT

Assinada digitalmente por LUÍS MIGUEL TAVARES
MARTINS
Data: 2021.01.13 11:24:09 GMT

para além da cessação do mesmo e o adjudicatário dos serviços obriga-se a cumprir com todas as prestações que compõem os serviços objeto deste procedimento, mantendo-se até ao final as condições de preço e serviços oferecidos.-----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato.-----

--- O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula 13ª do Caderno de Encargos e ainda nos termos do disposto no artigo duzentos e noventa e nove do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é o Dirigente da UMOSU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme despacho do Presidente da Câmara, proferido aquando da autorização da abertura do procedimento.-----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de Compromisso: N.º Sequencial.: 22266/2020. -----

--- Classificação Orgânica: 09 UMOSU - UNIDADE MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS - Classificação económica - 07010301 Instalações de serviços e na GOP: 01 Funções Gerais - 110 Serviços Gerais Administração Publica - Admin Geral 2020/4 Reabilitação da Antiga Escola Primária Conde Ferreira Acc.: 1 Projeto, -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos

Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado

--- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----

--- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----

---- Pela Segunda Outorgante foi expresso que aceita o presente contrato nos termos exarados, aquando da aprovação do clausulado e contrato e sua correção colocada no menu comunicações da plataforma, obrigando-se assim, ambas as partes ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.-----

--- Foram exibidas a declaração da Segurança Social e a declaração do Serviço de Finanças de Cascais - 2, ambas emitidas respetivamente em 18-09-2020 e 18 de Setembro de 2020, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, certificados de registo criminal da gerente e da firma ambos emitidos, em 2020/12/11 e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -----

--- O presente contrato vai ser assinado eletronicamente por todos os Outorgantes em sinal de correspondência absoluta com o seu conteúdo e ao mesmo conferi pública forma enquanto Oficial Público do Município de Alvito. --

PEDRO
MANUEL
PINHEIRO
CARVALHO

